

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GOPC INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S.A		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300651596	CNPJ 52.421.763/0001-00	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 425650248	DATA DO ARQUIVAMENTO

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/09/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:49:30	CÓDIGO DE CONTROLE 275410418
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 02/09/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO  
2.708.920/24-8

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
034147657-9

DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;				PORTE Normal	
NDME EMPRESARIAL GOPC INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A				CEP 04531-080	
LOGRADOUR Rua Professor Carlos de Carvalho		NÚMERO 75	CDPLEMENTO Apto 71B	CEP 04531-080	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 52.421.763/0001-00	NIRE - SEDE			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: GUSTAVO DOS SANTOS SOUSA (Diretor)			VALORES RECDLHIDOS DARE: R\$ ,00 DARF: R\$ ,00		SED. DOC. PROTOCOLO 1/1
ASSINATURA: DATA: 29/10/2024					

DECLAR, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CDNSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE 1 ★ 11 NOV 2024 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO  C01552 (001)	CARIMBO ANÁLISE JUCESP 29/11/24 DEFERIDO 5ª TURMA 1. Vogal Relator 2. Vogal Revisor 3. Vogal Aramis Máximo Junior RG 12.534.692-9 Vogal
---	--	---

ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO  SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP MARIANA CENTURION DARDANI SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO 425650/24-8
---	---	---

OBSERVAÇÕES:

JUCESP 14  
21 NOV

SEDE  
  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE S/A  
MARIANA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO  
3530065159-6

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



Certifico o registro sob o nº 425650248 da empresa GOPC INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, NIRE nº 35300651596, protocolado sob o nº 2708920248. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 275410418. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Gerência de Guarda e Distribuição

( ) Verificação (NAF) - Comércio de Combustíveis

(x) Verificação de Fretes e Acomodação

( ) Verificação de Acomodação na Fretes e Acomodação

( ) MEI sem Cadastro

( ) MEI com Cadastro

(x) Renovar Pesquisa de Nome Empresarial

( ) Vade Pascoala

SECRETARIA DE ECONOMIA



9 = 6c



Certifico o registro sob o nº 425650248 da empresa GOPC INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, NIRE nº 35300651596, protocolado sob o nº 2708920248. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275410418. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

## Capa - GOPC 29.10.pdf

Documento número #9a87fc4b-be14-4c08-ae5d-f4aef2f90703

Hash do documento original (SHA256): 9a189e9f3d06c27089ca939261ed28852d98512c210d5a6a92501b7f25a121cc

## Assinaturas

✓ **Gustavo Sousa**

CPF: 415.059.798-70

Assinou como diretor(a) em 08 nov 2024 às 17:56:46

## Log

- 08 nov 2024, 17:07:11 Operador com email misael.silva@vieitesadvogados.com.br na Conta ea89de3e-0992-4a69-b930-71448235df9e criou este documento número 9a87fc4b-be14-4c08-ae5d-f4aef2f90703. Data limite para assinatura do documento: 08 de dezembro de 2024 (17:07). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 08 nov 2024, 17:09:57 Operador com email misael.silva@vieitesadvogados.com.br na Conta ea89de3e-0992-4a69-b930-71448235df9e adicionou à Lista de Assinatura: gss.gustavo.sousa@gmail.com para assinar como diretor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo Sousa.
- 08 nov 2024, 17:56:46 Gustavo Sousa assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail gss.gustavo.sousa@gmail.com. CPF informado: 415.059.798-70. IP: 177.9.42.250. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.61365901597518 e longitude -46.67982505697456. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1047.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 nov 2024, 17:56:46 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9a87fc4b-be14-4c08-ae5d-f4aef2f90703.



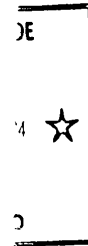
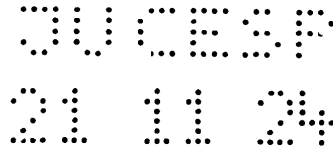
### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9a87fc4b-be14-4c08-ae5d-f4aef2f90703, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO DA  
GOPC INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES – SOCIEDADE INDIVIDUAL LTDA EM  
SOCIEDADE ANÔNIMA  
CNPJ: 52.421.763/0001-00  
NIRE: 35262334771**

Pelo presente instrumento particular, o abaixo-assinado:

**GABRIEL OLIVEIRA PINHEIRO DE CARVALHO**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de separação de bens, com carteira de identidade nº 208776187, expedida pelo DICRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.656.157-01, com endereço profissional na Rua Professor Carlos Carvalho, nº 75, apartamento 71B, Itaim Bibi, cidade e estado de São Paulo, CEP: 04.531-080, doravante simplesmente designado “**GABRIEL**”;

Na qualidade de único sócio e detentor da totalidade do capital social da **GOPC INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES – SOCIEDADE INDIVIDUAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Professor Carlos Carvalho, nº 75, apartamento 71B, Itaim Bibi, cidade e estado de São Paulo, CEP: 04.531-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.421.763/0001-00, e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35262334771 (“Sociedade”), resolvem, por unanimidade e sem reservas, alterar o Contrato Social da Sociedade nos termos do artigo 1.071, inciso V da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, aprovar a Primeira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos e condições:

**I – PRIMEIRA DELIBERAÇÃO – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

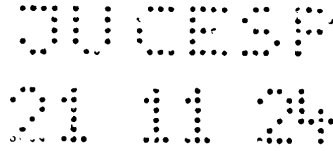
**1.1.** Resolve o sócio deliberar sobre a alteração do quadro societário, de modo que o sócio **GABRIEL**, legítimo titular do total de 100.000 (cem mil) quotas representativas do Capital Social da Sociedade, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, todas totalmente subscritas e integralizadas, CEDE e transfere 10.000 (dez mil) de suas quotas com tudo o que estas representam, pelo preço certo e ajustado de R\$1,00 (um real) por quota, para o novo sócio que ora ingressa na Sociedade: **GUSTAVO DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, engenheiro, solteiro, com carteira de identidade nº 38558295, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 415.059.798-70, residente e domiciliado na Avenida Portugal, nº 475, apartamento 94, bairro Brooklin, São Paulo/SP, CEP: 04.559-000, doravante simplesmente denominado “**GUSTAVO**”.

1

Clicksign c264a1b0-45f4-4220-be84-8286694e9cb1



Certifico o registro sob o nº 425650248 da empresa GOPC INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, NIRE nº 35300651596, protocolado sob o nº 2708920248. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275410418. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



1.2. Em face da Cessão de Quotas do capital social descrita acima para **GUSTAVO**, o sócio decide alterar a cláusula 5ª do capital social do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

*Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, dividido em 100.000 (cem mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os quotistas:*

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
GABRIEL	90.000	90.000,00	90%
GUSTAVO	10.000	10.000,00	10%
<b>Total:</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100%</b>

## II. SEGUNDA ALTERAÇÃO - DA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

2.1. Resolvem os sócios, titulares da totalidade do capital social da Sociedade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, aprovarem a transformação, independentemente de dissolução ou liquidação, do tipo jurídico da Sociedade de Empresária Limitada para Sociedade por Ações de capital fechado, passando a mesma a ser regida pelas disposições da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos e condições ora estabelecidos e indicados no correspondente Estatuto Social (Anexo II).

2.2. Tendo em vista a transformação do tipo jurídico da Sociedade, mencionada acima, a Sociedade passará a ser denominada **GOPC INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

2.3. Os atuais sócios da Sociedade, **GABRIEL** e **GUSTAVO**, passarão à qualidade de acionista.

2.4. O valor do capital social da Sociedade, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), permanecerá inalterado.

2.5. As 100.000 (cem mil) quotas do capital social da Sociedade, de agora em diante Companhia, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato, são convertidas, conforme lista de conversão de quotas da GOPC INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES - SOCIEDADE INDIVIDUAL LTDA., em 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de forma que o capital social da Companhia é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado pelos acionistas da Companhia conforme quadro abaixo:



# MINUTA

## 1124

Acionistas	Ações Ordinárias emitidas	Valor (R\$)	%
GABRIEL	90.000	90.000,00	90%
GUSTAVO	10.000	10.000,00	10%
<b>Total:</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100%</b>

2.6. Não se faz necessária qualquer avaliação do acervo da Sociedade ora transformada e, também, desnecessário o depósito de qualquer porcentagem do capital social, já que este continua inalterado e a transformação independe de dissolução ou liquidação.

2.7. Os sócios, de agora em diante acionistas, aprovam, por unanimidade e sem reservas, o Estatuto Social da Companhia, que constitui o Anexo II do presente instrumento, integrando seus termos e condições como se nele estivesse transcrito. As ações resultantes da conversão prevista no item 2.5 acima são subscritas, na presente data, pelos acionistas, conforme boletim de subscrição no Anexo I ora aprovado.

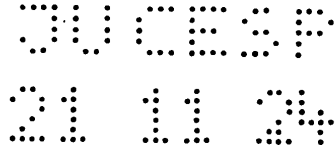
### III. TERCEIRA ALTERAÇÃO - DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. Ato contínuo, resolve o acionista, GABRIEL OLIVEIRA PINHEIRO DE CARVALHO, brasileiro, empresário, casado pelo regime de separação de bens, com carteira de identidade nº 208776187, expedida pelo DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 110.656.157-01, com endereço profissional na Rua Professor Carlos Carvalho, nº 75, apartamento 71B, no Bairro do Itaim Bibi, cidade e estado de São Paulo, CEP: 04.531-080, titular da totalidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições ou ressalvas renunciar ao seu cargo de administrador, outorgando quitação à Companhia, da qual recebe igualmente, a mais plena, rasa, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título e a qualquer tempo, com relação aos serviços prestados.

3.2. A Companhia passará a ser administrada por uma Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo Estatuto Social. A Diretoria será composta por até 04 (quatro) membros, acionistas ou não.

3.3. O acionista elege, para um mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária de 2027:





(i) para o cargo de Diretor Geral da Sociedade, o Sr. **GUSTAVO DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, engenheiro, solteiro, com carteira de identidade nº 38558295, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 415.059.798-70, residente e domiciliado na Avenida Portugal, nº 475, apartamento 94, bairro Brooklin, São Paulo/SP, CEP: 04.559-000.

3.4. O Diretor ora nomeado e indicado toma posse em seu cargo e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade e que atendem aos requisitos de reputação ilibada, bem como não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da lei nº 6404/76.

3.5. O Diretor acima nomeado foi imediatamente investido no seu cargo, mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse no Livro de Atas da Diretoria (Anexo III).

3.6. A remuneração dos Diretores será fixada oportunamente pelos acionistas.

#### **IV. QUARTA ALTERAÇÃO – DA APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

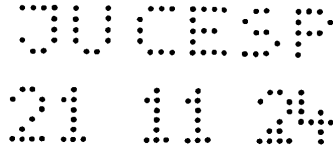
4.1. Resolvem os acionistas, titulares da totalidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições ou ressalvas, aprovar o Estatuto Social que passará a reger a Companhia, o qual, lido e rubricado por todos, passa a integrar o presente instrumento como Anexo II desta ata.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 8 de novembro de 2024.

[Restante da página intencionalmente em branco.]





[Página de assinatura da PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO DA GOPC INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES – SOCIEDADE INDIVIDUAL LTDA EM SOCIEDADE POR AÇÕES. celebrada em 8 de novembro de 2024 por GABRIEL OLIVEIRA PINHEIRO DE CARVALHO e GUSTAVO DOS SANTOS SOUSA.]

**Acionistas:**

GABRIEL OLIVEIRA PINHEIRO DE CARVALHO  
CPF: 110.656.157-01

GUSTAVO DOS SANTOS SOUSA  
CPF: 415.059.798-70

**Administrador:**

GUSTAVO DOS SANTOS SOUSA  
CPF: 415.059.798-70

**Visto do advogado:**

EDUARDO BESSA DE SOUZA SAMPAIO  
OAB/RJ: 236978

**Testemunhas:**

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:



5

Clicksign c264a1b0-45f4-4220-be84-8286694e9cb1



Certifico o registro sob o nº 425650248 da empresa GOPC INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, NIRE nº 35300651596, protocolado sob o nº 2708920248. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275410418. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



ANEXO I  
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO  
GOPC INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.  
CNPJ: 52.421.763/0001-00  
NIRE: 35262334771

Transformação De Sociedade Empresária Limitada Em Sociedade Por Ações

ACIONISTAS SUBSCRITORES	PREÇO DE EMISSÃO POR AÇÃO	Nº AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR TOTAL DE EMISSÃO DAS AÇÕES	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
<b>GABRIEL OLIVEIRA PINHEIRO DE CARVALHO</b> , brasileiro, empresário, casado pelo regime de separação de bens, com carteira de identidade nº 208776187, expedida pelo DICRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.656.157-01, com endereço profissional na Rua Professor Carlos Carvalho, nº 75, apartamento 71B, Itaim Bibi, cidade e estado de São Paulo, CEP: 04.531-080.	R\$ 1,00	90.000	R\$ 90.000,00	Em dinheiro, totalmente integralizado neste ato.
<b>GUSTAVO DOS SANTOS SOUSA</b> , brasileiro, engenheiro, solteiro, com carteira de Identidade nº 38558295, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 415.059.798-70, residente e domiciliado na Avenida Portugal, nº 475, apartamento 94, bairro Brooklin, São Paulo/SP, CEP: 04.559-000.	R\$ 1,00	10.000	R\$ 10.000,00	Em dinheiro, totalmente integralizado neste ato.

São Paulo, 08 de novembro de 2024

Subscritores:

\_\_\_\_\_  
**GABRIEL OLIVEIRA PINHEIRO DE CARVALHO**

\_\_\_\_\_  
**GUSTAVO DOS SANTOS SOUSA**

- Assinada digitalmente por **Gabriel Oliveira Pinheiro de Carvalho**, inscrito no CPF sob o nº 110.656.157-01; e

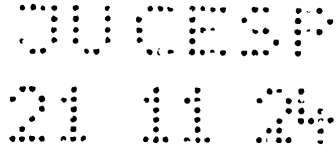
- Assinada digitalmente por **Gustavo dos Santos Sousa**, inscrito no CPF sob o nº 415.059.798-70.

6

Clicksign c264a1b0-45f4-4220-be84-8286694e9cb1



Certifico o registro sob o nº 425650248 da empresa GOPC INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, NIRE nº 35300651596, protocolado sob o nº 2708920248. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275410418. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## ANEXO II

### “ESTATUTO SOCIAL DA GOPC INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.” CNPJ: 52.421.763/0001-00

#### I. DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FILIAL

**Cláusula 1ª** – A Companhia será denominada GOPC INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”), sendo regida por este Estatuto Social, pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações posteriores (“Lei das S.A.”).

**Cláusula 2ª** – A Companhia tem sede e foro jurídico na cidade e estado de São Paulo, na Rua Professor Carlos Carvalho, nº 75, apartamento 71B, Itaim Bibi, CEP: 04.531-080, podendo abrir e fechar filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação tomada pela diretoria.

#### II. OBJETO SOCIAL

**Cláusula 3ª** – A Companhia tem por objeto social a aquisição, administração e a participação no capital social de outras empresas.

#### III. DURAÇÃO

**Cláusula 4ª** – A Companhia vigorará por prazo indeterminado.

#### IV. CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 5ª** – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e indivisíveis em relação à Companhia.

**Parágrafo 1º** - Cada ação ordinária conferirá ao seu titular o direito a um voto na Assembleia Geral.

**Parágrafo 2º** - A Companhia fica autorizada a manter as ações de sua emissão em contas de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada a prestar esse



# GOPC

## INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

serviço. A instituição financeira poderá cobrar dos acionistas o custo de serviço de transferência de propriedade, observados os limites legalmente fixados.

### V. CESSÃO DE AÇÕES

**Cláusula 6ª** – As ações representativas do capital social da Companhia poderão ser livremente vendidas, cedidas ou transferidas por um acionista para outro, mas, nas hipóteses de venda, cessão, oneração ou transferência de ações por um acionista para terceiros, os demais acionistas terão direito de preferência para a aquisição dessas ações.

**Parágrafo Único** - Todo acionista que desejar exercer o seu direito de preferência deverá fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da comunicação, por escrito, do desejo expresso do acionista ofertante.

### VI - ASSEMBLÉIAS GERAIS

**Cláusula 7ª** – As Assembleias Gerais de acionistas serão convocadas pela Diretoria, quando entender conveniente ou necessário, ou pelos acionistas da Companhia nos termos do Artigo 123 da Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo 1º** - As Assembleias Gerais serão presididas por qualquer membro da Diretoria ou pelo acionista que na ocasião for escolhido por maioria de votos dos presentes e secretariadas por quem ele indicar.

**Parágrafo 2º** - As Assembleias Gerais serão instaladas nos termos do Artigo 125 da Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo 3º** - A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita, por e-mail, fax ou e-mail, com 08 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contados da data da primeira publicação do respectivo anúncio, indicando a hora, data, local e ordem do dia, sendo certo que cada acionista se responsabiliza por manter atualizados seus respectivos endereços e e-mails, informando qualquer alteração à Diretoria e aos demais acionistas. Não se realizando a Assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias contados da data da primeira publicação desta segunda convocação.





**Parágrafo 4º** - Só poderão tomar parte e votar na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome, no registro competente, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a sua realização.

**Parágrafo 5º** - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais da Companhia por procuradores devidamente constituídos nos termos da lei, nos termos do art. 126, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo 6º** - As Assembleias Gerais da Companhia serão ordinárias ou extraordinárias, devendo realizar-se conforme segue: (a) ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, de acordo com o Artigo 132 da Lei nº 6.404/76; e (b) extraordinariamente, sempre que necessário ou conveniente.

**Parágrafo 7º** - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por acionistas detentores de, no mínimo, a maioria do capital social total votante da Companhia, não se computando os votos em branco, ressalvadas as exceções previstas em lei.

**Parágrafo 8º** - Ressalvadas as exceções previstas em lei, as Assembleias Gerais considerar-se-ão instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando a maioria do capital social com direito de voto e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas, respeitados os quóruns para a aprovação da(s) respectiva(s) matéria(s) constante(s) da ordem do dia.

**Parágrafo 9º** - O exercício do direito de voto em Assembleia Geral da Companhia em violação ao disposto neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas será nulo e inválido com relação à Companhia, aos acionistas e a quaisquer terceiros. O presidente da Assembleia Geral, não deverá computar qualquer voto proferido em desacordo com os referidos instrumentos.

## VII – ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 8ª** – A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por até 04 (quatro) Diretores, acionistas ou não, com poderes de representação em geral de forma a gerir os negócios sociais, para representar a Companhia judicial ou extrajudicialmente, outorgar poderes das cláusulas "ad judícia" e "ad negotia", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Companhia, respeitadas as regras de representação estabelecidas nesta Cláusula 8ª.





**Parágrafo 1º** - Os Diretores serão residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelos acionistas, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo 2º** - A nomeação ou destituição dos Diretores será feita por deliberação dos acionistas representando a maioria do capital social da Companhia. Em caso de vacância ou impedimento temporário dos Diretores, os acionistas nomearão os seus substitutos nos termos da lei.

**Parágrafo 3º** - A investidura no cargo de Diretor far-se-á mediante assinatura do termo de posse lavrado Livro de Atas de Assembleia Geral, sendo que os Diretores permanecerão no cargo até a posse de seus sucessores.

**Parágrafo 4º** - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução para garantia de sua gestão.

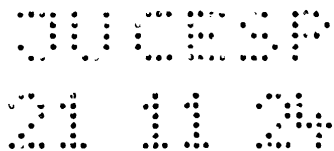
**Parágrafo 5º** - Os Diretores não poderão prestar caução, garantia ou aval em negócios estranhos ao objeto da Companhia, sem o prévio e expresso consentimento dos acionistas que representam a maioria do capital social.

**Parágrafo 6º** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer acionista, Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, tais como cauções, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

**Parágrafo 7º** - Todos os atos que obriguem a Companhia deverão ser assinados: a) em conjunto pelos Diretores; ou b) por procurador nomeado de acordo com o estabelecido nesta Cláusula.

**Parágrafo 8º** - Os Diretores poderão nomear procuradores para representar a Companhia, sendo certo que todas as procurações outorgadas deverão conter os poderes outorgados e o prazo de duração, que não poderá ser superior a um ano, exceto aquelas outorgadas a advogados para representar a Companhia judicial ou administrativamente. As procurações em nome da Companhia serão sempre outorgadas conjuntamente por 2 (dois) diretores, salvo as procurações para exercício dos direitos de sócio ou acionista da Companhia em sociedades nas quais tenha participação, que poderão ser outorgadas por um diretor, isoladamente.



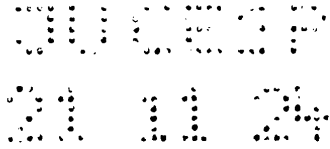


**Parágrafo 9º** - Os Diretores deverão submeter-se, a todo tempo, aos termos e condições previstos neste Estatuto Social.

**Parágrafo 10º** - A prática dos atos a seguir arrolados competirá a qualquer Diretor, assinando isoladamente, ou dois procuradores constituídos na forma do §9º acima, assinando em conjunto:

- a) representar a Companhia perante qualquer instituição financeira e/ou gestora de recursos financeiros (inclusive corretoras de câmbio, títulos e valores mobiliários), podendo abrir, movimentar e encerrar conta corrente ou de poupança; fazer retiradas, dar ordens de pagamento, assinar cheques; efetuar quaisquer transações com câmbio, títulos e valores mobiliários, através de quaisquer plataformas ou meios de operação disponíveis (internet banking, homebroker, etc.); efetuar quaisquer aplicações financeiras e resgates, a qualquer título; celebrar contratos de empréstimos bancários e de aquisição de títulos de crédito; retirar cartão magnético e respectiva senha, sacar, depositar, solicitar saldos, extratos de contas, talões de cheques; reconhecer e/ou contestar saldos; receber tudo quanto por qualquer título lhe seja depositado e devido; dar e receber quitações; emitir, assinar, endossar, descontar cheques; receber juros e correções monetárias; atualizar cadastros; assinar todos os documentos necessários à efetivação dos atos descritos nesta alínea;
- b) assinar quaisquer instrumentos, sem limitação decorrente de seu valor, que sejam garantidos por caução de duplicatas de emissão da Companhia;
- c) assinar borderôs de desconto de títulos;
- d) exercer os respectivos direitos que decorrem da posição de Companhia como sócia, acionista ou participante em outras sociedades, inclusive de voto e o de subscrição de aumento de capital;
- e) aceitar, emitir e endossar duplicatas, especificamente para cobrança, desconto e caução;
- f) endossar cheques para depósito em conta da Companhia;
- g) constituir mandatários judiciais da Companhia, com prazo determinado, escolhidos dentre os profissionais componentes do quadro de advogados da Companhia ou de suas controladas ou controladoras;
- h) nomear prepostos da Companhia para representá-la em quaisquer questões perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 843, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo que tal nomeação também poderá ser feita pelos mandatários referidos na alínea anterior;
- i) representar a Companhia em assuntos de rotina perante quaisquer repartições e autoridades federais, estaduais ou municipais, Instituto Nacional de Seguridade Social —





INSS e quaisquer outras instituições da administração pública direta, indireta ou descentralizada;

- j) assinar, no local apropriado dos cheques emitidos pela Companhia, a declaração de finalidade dos respectivos desembolsos;
- k) representar a Companhia na execução ou na assinatura de atos na forma da específica deliberação da Assembleia Geral;
- l) representar a Companhia em juízo, ativa ou passivamente, recebendo citação inicial.

#### VIII – CONSELHO FISCAL

**Cláusula 9ª** – O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por 3 (três) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

**Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos acionistas, conforme previsto em lei.

#### IX – EXERCÍCIO SOCIAL

**Cláusula 10ª** - O exercício social da Companhia iniciar-se-á em 1º de janeiro, encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço e a conta de lucros e perdas. Os lucros terão a destinação determinada pelos acionistas e os prejuízos serão acumulados para compensação em exercícios futuros.

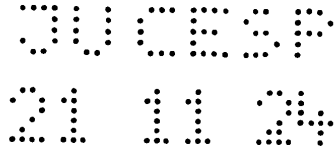
#### X – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

**Cláusula 11ª** - Ao término de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras da Companhia de acordo com as disposições legais e com os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

**Parágrafo 1º** - Do lucro líquido apurado no exercício será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

**Parágrafo 2º** - Os acionistas têm direito a um dividendo anual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido ajustado do exercício, descontada a parcela referente à reserva legal, salva determinação em contrário pela unanimidade dos votos dos acionistas





presentes em Assembleia Geral, nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

**Parágrafo 3º** - Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

**Parágrafo 4º** - A Companhia poderá levantar balanços mensais ou semestrais, podendo declarar, por deliberação da administração da Companhia: (i) dividendos intercalares à conta do lucro apurado nesses balanços, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações, ou (ii) dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Os dividendos intercalares e intermediários poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório referido no Parágrafo Segundo acima.

**Parágrafo 5º** - Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus Acionistas, por deliberação destes, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, *ad referendum* da Assembleia Geral.

**Parágrafo 6º** - Não será obrigatório o pagamento de dividendo nos exercícios que a Diretoria informar à Assembleia Geral ser seu pagamento incompatível com a situação financeira da Companhia, na forma do artigo 202, §49, da Lei das Sociedades por Ações.

## XI – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

**Cláusula 12ª** - A Companhia dissolver-se-á e liquidar-se-á nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, competindo à Assembleia Geral determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação.

## XII – CASOS OMISSOS

**Cláusula 13ª** - Em tudo que for omissos o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes.



JUCESP  
21 11 24

### XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir quaisquer questões que possam advir deste instrumento, a parte elege o foro da cidade de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilégio que seja.

E, por estarem em perfeito acordo, acerca do presente instrumento particular, obrigam-se a cumpri-lo, assinando-o.

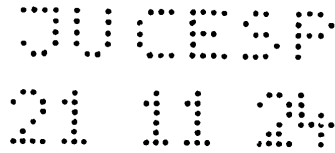
\*\*\*

**Visto do advogado:**

---

**EDUARDO BESSA DE SOUZA SAMPAIO**  
**OAB/RJ: 236978**





**Anexo III**  
**Ata de Transformação da**  
**GOPC INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES – SOCIEDADE INDIVIDUAL LTDA em**  
**Sociedade Por Ações S.A**  
**realizada em 8 de novembro de 2024**

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**  
**GOPC INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A**  
**CNPJ: 52.421.763/0001-00**  
**NIRE: 35262334771**

Neste ato, o Sr **GUSTAVO DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, engenheiro, solteiro, com carteira de identidade nº 38558295, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 415.059.798-70, residente e domiciliado na Avenida Portugal, no 475, apartamento 94, bairro Brooklin, São Paulo/SP, CEP: 04559000 ("**Diretor**"), toma posse do cargo de **Diretor da Sociedade GOPC INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A**, companhia fechada regida pelas leis vigentes e por seu Estatuto Social, tendo sua sede e foro na cidade e estado de São Paulo, na Rua Professor Carlos Carvalho, nº 75, apartamento 71B, Itaim Bibi, CEP: 04.531-080, inscrita no CNPJ sob o nº 52.421.763/0001-00, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35262334771 ("**Companhia**"), para o qual foi eleito na assembleia de Transformação da GOPC INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES – SOCIEDADE INDIVIDUAL LTDA em Sociedade Por Ações S.A, realizada em 8 de novembro de 2024, para um mandato de 03 (três) anos a partir da assinatura deste ato.

O Diretor declara, sob as penas da lei, que (i) não está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; e (iii) não tem interesse conflitante com o da Companhia.

São Paulo, 8 de novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**GUSTAVO DOS SANTOS SOUSA**

15

Clicksign c264a1b0-45f4-4220-be84-8286694e9cb1



Certifico o registro sob o nº 425650248 da empresa GOPC INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, NIRE nº 35300651596, protocolado sob o nº 2708920248. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275410418. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**01.10\_GABRIEL OLIVEIRA GOPC 1ª ACS - TRANSFORMAÇÃO LTDA  
SA\_08.11.2024 - LP LC limpa.docx**

Documento número #c264a1b0-45f4-4220-be84-8286694e9cb1

Hash do documento original (SHA256): 1acca5ea229320f1dfa1c0f53ce4ddd2f08c9c7115087394836d451036145f

**Assinaturas**

✓ **Eduardo Bessa de Souza Sampaio**  
CPF: 139.532.507-36  
Assinou como advogado(a) em 08 nov 2024 às 17:29:14

✓ **Gabriel Oliveira Pinheiro de Carvalho**  
CPF: 110.656.157-01  
Assinou como parte em 08 nov 2024 às 17:53:58

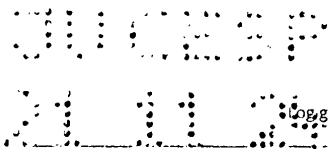
✓ **Gustavo Sousa**  
CPF: 415.059.798-70  
Assinou como parte em 08 nov 2024 às 18:08:23

✓ **Gustavo Sousa**  
CPF: 415.059.798-70  
Assinou como administrador em 08 nov 2024 às 18:08:23

**Log**

- 08 nov 2024, 17:19:03 Operador com email misael.silva@vieitesadvogados.com.br na Conta ea89de3e-0992-4a69-b930-71448235df9e criou este documento número c264a1b0-45f4-4220-be84-8286694e9cb1. Data limite para assinatura do documento: 08 de dezembro de 2024 (17:19). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 08 nov 2024, 17:21:15 Operador com email misael.silva@vieitesadvogados.com.br na Conta ea89de3e-0992-4a69-b930-71448235df9e adicionou à Lista de Assinatura: gabrielopcarvalho@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gabriel Oliveira Pinheiro de Carvalho e CPF 110.656.157-01.
- 08 nov 2024, 17:21:15 Operador com email misael.silva@vieitesadvogados.com.br na Conta ea89de3e-0992-4a69-b930-71448235df9e adicionou à Lista de Assinatura: gss.gustavo.sousa@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo Sousa.





- 08 nov 2024, 17:21:15 Operador com email misael.silva@vieitesadvogados.com.br na Conta ea89de3e-0992-4a69-b930-71448235df9e adicionou à Lista de Assinatura: gss.gustavo.sousa@gmail.com para assinar como administrador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo Sousa.
- 08 nov 2024, 17:21:15 Operador com email misael.silva@vieitesadvogados.com.br na Conta ea89de3e-0992-4a69-b930-71448235df9e adicionou à Lista de Assinatura: eduardo.bessa@boingvieites.com.br para assinar como advogado(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eduardo Bessa de Souza Sampaio e CPF 139.532.507-36.
- 08 nov 2024, 17:29:14 Eduardo Bessa de Souza Sampaio assinou como advogado(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail eduardo.bessa@boingvieites.com.br. CPF informado: 139.532.507-36. IP: 189.58.24.63. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.876973125 e longitude -42.0102120000001. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1047.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 nov 2024, 17:53:58 Gabriel Oliveira Pinheiro de Carvalho assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail gabrielopcarvalho@gmail.com. CPF informado: 110.656.157-01. IP: 172.225.82.146. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.57548664334784 e longitude -46.68180147049463. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1047.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 nov 2024, 18:08:23 Gustavo Sousa assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail gss.gustavo.sousa@gmail.com. CPF informado: 415.059.798-70. IP: 177.9.42.250. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6136732169955 e longitude -46.67999046360509. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1047.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 nov 2024, 18:08:23 Gustavo Sousa assinou como administrador. Pontos de autenticação: Token via E-mail gss.gustavo.sousa@gmail.com. CPF informado: 415.059.798-70. IP: 177.9.42.250. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6136732169955 e longitude -46.67999046360509. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1047.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 nov 2024, 18:08:24 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c264a1b0-45f4-4220-be84-8286694e9cb1.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c264a1b0-45f4-4220-be84-8286694e9cb1, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME GUSTAVO DOS SANTOS SOUSA						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada	ESTADO CIVIL Solteiro(a)	CPF 415.059.798-70	RG/RNE 38558295	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 30/09/2023	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILADO(A) Avenida Portugal						NÚMERO 475	
COMPLEMENTO AP 94		DISTRITO/BAIRRO Brooklin Paulista				CEP 04559-000	
MUNICÍPIO São Paulo						UF SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	29/10/2024
NOME	GUSTAVO DOS SANTOS SOUSA (Diretor)	ASSINATURA	



## Declaração de Desimpedimento - GOPC 29.10.pdf

Documento número #6243b0c8-ade0-45e1-89ba-7de6eade19aa

Hash do documento original (SHA256): 872758132b847d554020e1e75b6fd3028e764ca4781338b6839570c89cff5b65

## Assinaturas

**Gustavo Sousa**

CPF: 415.059.798-70

Assinou como diretor(a) em 08 nov 2024 às 17:57:51

## Log

- 08 nov 2024, 17:11:05 Operador com email misael.silva@vieitesadvogados.com.br na Conta ea89de3e-0992-4a69-b930-71448235df9e criou este documento número 6243b0c8-ade0-45e1-89ba-7de6eade19aa. Data limite para assinatura do documento: 08 de dezembro de 2024 (17:11). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 08 nov 2024, 17:11:49 Operador com email misael.silva@vieitesadvogados.com.br na Conta ea89de3e-0992-4a69-b930-71448235df9e adicionou à Lista de Assinatura: gss.gustavo.sousa@gmail.com para assinar como diretor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo Sousa.
- 08 nov 2024, 17:57:51 Gustavo Sousa assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail gss.gustavo.sousa@gmail.com. CPF informado: 415.059.798-70. IP: 177.9.42.250. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.61365900201298 e longitude -46.67982507369788. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1047.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 nov 2024, 17:57:51 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6243b0c8-ade0-45e1-89ba-7de6eade19aa.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

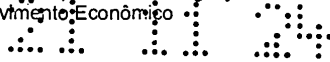
Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6243b0c8-ade0-45e1-89ba-7de6eade19aa, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Declaração

Eu, GUSTAVO DOS SANTOS SOUSA, portador da Cédula de Identidade nº 38558295, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 415.059.798-70, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GOPC INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Professor Carlos de Carvalho, 75, Apto 71B, Itaim Bibi, SP, São Paulo, CEP 04531-080, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

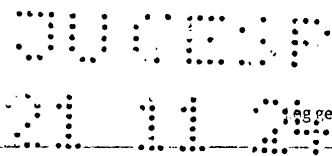
Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

GUSTAVO DOS SANTOS SOUSA

RG: 38558295

GOPC INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A





## Declaração de Licenciamento - GOPC 29.10.pdf

Documento número #140e8463-d2ae-43ca-8d8b-c17d12628798

Hash do documento original (SHA256): d92cfd2b784589befb19d51c8fef8af5194bcb3045fad8eb83c613adcf5e58a2

## Assinaturas

**Gustavo Sousa**

CPF: 415.059.798-70

Assinou como diretor(a) em 08 nov 2024 às 17:58:59

## Log

- 08 nov 2024, 17:12:56 Operador com email misael.silva@vieitesadvogados.com.br na Conta ea89de3e-0992-4a69-b930-71448235df9e criou este documento número 140e8463-d2ae-43ca-8d8b-c17d12628798. Data limite para assinatura do documento: 08 de dezembro de 2024 (17:12). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 08 nov 2024, 17:14:01 Operador com email misael.silva@vieitesadvogados.com.br na Conta ea89de3e-0992-4a69-b930-71448235df9e adicionou à Lista de Assinatura: gss.gustavo.sousa@gmail.com para assinar como diretor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo Sousa.
- 08 nov 2024, 17:58:59 Gustavo Sousa assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail gss.gustavo.sousa@gmail.com. CPF informado: 415.059.798-70. IP: 177.9.42.250. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6136732169955 e longitude -46.67999046360509. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1047.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 nov 2024, 17:58:59 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 140e8463-d2ae-43ca-8d8b-c17d12628798.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 140e8463-d2ae-43ca-8d8b-c17d12628798, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

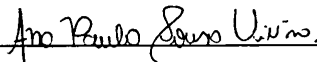


## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **Ana Paula Sousa Vieira**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 369643999 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 343.711.038-12, OAB Nº 499447, declaro, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) anexo(s) é(são) autêntico(s) e condiz(em) com o original.

### **Rol de documentos apresentados:**

1. OAB Nº 499447 EM NOME DE ANA PAULA SOUSA VIEIRA, 1 VIA.
2. Uma via da CNH de GABRIEL OLIVEIRA PINHEIRO DE CARVALHO, nº 03475410947;
3. Uma via da OAB de FELIPE VASSALLO REI, nº 183753;
4. Uma via da CNH de GUSTAVO DOS SANTOS SOUSA, nº 05596611344;
5. 3 vias ref. a 1ª ACS de Transformação da GOPC INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES – SOCIEDADE INDIVIDUAL LTDA EM SOCIEDADE POR AÇÕES, Contendo 14 Páginas + 2 de Summary.
6. DBE assinado digitalmente por Gustavo dos Santos Sousa.
7. Capa assinada digitalmente por Gustavo dos Santos Sousa.
8. Declaração de Licenciamento assinada digitalmente por Gustavo dos Santos Sousa.



**Ana Paula Sousa Vieira**

**CPF/ME 343.711.038-12**







## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

DEFERIDO DEB

 PROTOCOLO REDESIM  
 SPP2431037877

## 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) GOPC INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S.A	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 52.421.763/0001-00
---	---

## 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)  
 225 Alteração da natureza jurídica  
 202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ  
 Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: SP14323183 - 52421763000100

## 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

 FCPJ QSA

## 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

## 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME GUSTAVO DOS SANTOS SOUSA	CPF 415.059.798-70
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

## 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

## 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



## Documento Básico de Entrada - GOPC.pdf

Documento número #0711994b-ecbe-42ab-b960-538924137ece

Hash do documento original (SHA256): 8c2038ad82aa78342e60385c620c803f20d93700206063d1c9af2fe77cc01a46

## Assinaturas



**GUSTAVO DOS SANTOS SOUSA**

CPF: 415.059.798-70

Assinou como representante legal em 08 out 2024 às 21:52:16

## Log

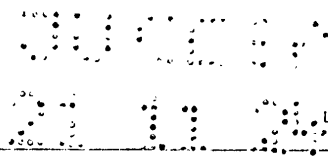
- 23 set 2024, 19:41:36 Operador com email misael.silva@vieitesadvogados.com.br na Conta ea89de3e-0992-4a69-b930-71448235df9e criou este documento número 0711994b-ecbe-42ab-b960-538924137ece. Data limite para assinatura do documento: 23 de outubro de 2024 (19:41). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 23 set 2024, 19:44:47 Operador com email misael.silva@vieitesadvogados.com.br na Conta ea89de3e-0992-4a69-b930-71448235df9e adicionou à Lista de Assinatura: gustavo.sousa@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GUSTAVO DOS SANTOS SOUSA e CPF 415.059.798-70.
- 08 out 2024, 19:28:35 Operador com email misael.silva@vieitesadvogados.com.br na Conta ea89de3e-0992-4a69-b930-71448235df9e fez alteração em gustavo.sousa@gmail.com: gss.gustavo.sousa@gmail.com para assinar como representante legal
- 08 out 2024, 21:52:16 GUSTAVO DOS SANTOS SOUSA assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail gss.gustavo.sousa@gmail.com. CPF informado: 415.059.798-70. IP: 182.3.200.69. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -8.549142970449187 e longitude 119.8146552587761. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1015.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 out 2024, 21:52:17 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0711994b-ecbe-42ab-b960-538924137ece.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

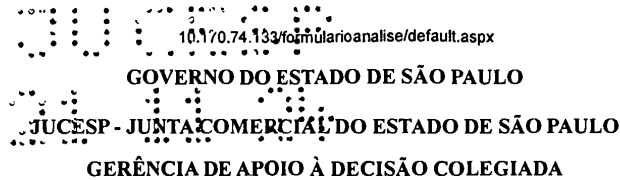
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001



Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 0711994b-ecbe-42ab-b960-538924137ece, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



Certifico o registro sob o nº 425650248 da empresa GOPC INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, NIRE nº 35300651596, protocolado sob o nº 2708920248. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275410418. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

**PROTOCOLO: 2.708.920/24-8****Relatório da Análise Prévia**

- **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

**DBE (Documento Básico de Entrada)**

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

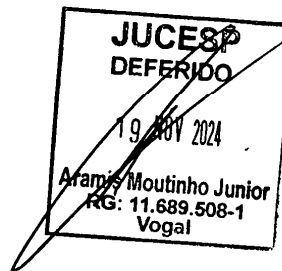
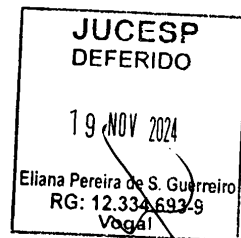
**Outras exigências a especificar (DBE):**

Análise Prévia

Eliandra de Souza RG 29.460.926

Data: 18/11/2024

Ciência Vogais





**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**  
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

**JUCESP PROTOCOLO**  
**2.547.133/24-6**

**CAPA DO REQUERIMENTO**

CONTROLE INTERNET  
**034009756-6**

**DADOS CADASTRAIS**

ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;				JUCESP - GUICHÊ	
NOME EMPRESARIAL GOPC INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A			PORTE Normal		* 11 OUT
LOGRADOURO Rua Professor Carlos de Carvalho		NÚMERO 75	COMPLEMENTO Apto 71B	CEP 04531-080	
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 52.421.763/0001-00	NIRE - SEDE		PROTOCOLO	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: GUSTAVO DOS SANTOS SOUSA (Diretor)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 537,47	SEQ. DOC. 1 / 1	
ASSINATURA:			DATA: 19/09/2024	DARF: R\$ ,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

CARIMBO PROTOCOLO <b>JUCESP - SEDE</b> <b>GUICHÊ 7</b> * 11 OUT 2024 * <b>PROTOCOLO</b>	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO <del>5ª TURMA DE VOGAIS</del>	CARIMBO ANÁLISE <b>JUCESP</b> <b>EXIGÊNCIA</b> 1. Vogal Relator 2. Vogal Revisor: <b>Marina Centurion Dardani</b> RG: 14639.508- Vogal 3. Vogal
---	---	--

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



Certifico o registro sob o nº 425650248 da empresa GOPC INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, NIRE nº 35300651596, protocolado sob o nº 2708920248. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275410418. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

## Capa - GOPC.pdf

Documento número #3283e143-efb7-4bef-a758-678fc6abceaa

Hash do documento original (SHA256): 2f34e3ff8671b77db5d8249479baca9803d6b6c19b6253f95780749063f1219b

## Assinaturas



**GUSTAVO DOS SANTOS SOUSA**

CPF: 415.059.798-70

Assinou como representante legal em 08 out 2024 às 21:52:16

## Log

- 23 set 2024, 19:41:29 Operador com email misael.silva@vieitesadvogados.com.br na Conta ea89de3e-0992-4a69-b930-71448235df9e criou este documento número 3283e143-efb7-4bef-a758-678fc6abceaa. Data limite para assinatura do documento: 23 de outubro de 2024 (19:41). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 23 set 2024, 19:44:47 Operador com email misael.silva@vieitesadvogados.com.br na Conta ea89de3e-0992-4a69-b930-71448235df9e adicionou à Lista de Assinatura: gustavo.sousa@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GUSTAVO DOS SANTOS SOUSA e CPF 415.059.798-70.
- 08 out 2024, 19:28:35 Operador com email misael.silva@vieitesadvogados.com.br na Conta ea89de3e-0992-4a69-b930-71448235df9e fez alteração em gustavo.sousa@gmail.com: gss.gustavo.sousa@gmail.com para assinar como representante legal
- 08 out 2024, 21:52:16 GUSTAVO DOS SANTOS SOUSA assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail gss.gustavo.sousa@gmail.com. CPF informado: 415.059.798-70. IP: 182.3.200.69. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -8.549142970449187 e longitude 119.8146552587761. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1015.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 out 2024, 21:52:17 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3283e143-efb7-4bef-a758-678fc6abceaa.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001



Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3283e143-efb7-4bef-a758-678fc6abceaa, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



Certifico o registro sob o nº 425650248 da empresa GOPC INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, NIRE nº 35300651596, protocolado sob o nº 2708920248. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275410418. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

**PROTOCOLO: 2.547.133/24-6**

**Relatório da Análise Prévia**

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA **por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

**DBE (Documento Básico de Entrada)**

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

**Proposta de Exigência**

Exigência
43- A constituição da companhia, depende da subscrição de pelo menos 2 (dois) subscritores de ações em que se divide o capital fixado no estatuto. (art. 80 da Lei 6.404/76).

**Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar**

Análise Prévia

Elisandra de Souza RG 29.460.926  
 Data: 16/10/2024

